



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS  
DIVISÃO GERENCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender demanda do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO em locais onde não há atendimento de serviço de limpeza terceirizado.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do referido objeto é indispensável para atendimento às normas de saúde estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 9653/20, prorrogado pelo Decreto nº 9.711/20, observando-se o disposto na Nota Técnica nº 07/20 - GVSPSS/SUVISA/SES, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, de procedimentos a serem adotados para limpeza e desinfecção de locais visando a prevenção da propagação do novo Coronavírus.

2.2. Ressaltamos que o objeto presente visa atender os 35 (trinta e cinco) Postos de Atendimento do IPASGO, que NÃO possuem contrato de mão de obra terceirizada para limpeza, portanto, também não possuem produtos para realização dos trabalhos relacionados, com exceção dos itens 1, 4, 5 e 7 que possuem quantitativos estimados para atendimento a todas as Unidades do IPASGO, uma vez que não constam no escopo do contrato terceirizado existente.

2.3. Assim, por se tratar de instalações de atendimento à plano de saúde para assistência aos servidores públicos e seus dependentes, com o atual estado de emergência em saúde, estas unidades estão funcionando em torno de 70% presencial nas áreas administrativas e 100% nas áreas de atendimento ao público na Sede, Ambulatório Médico, nas Regionais e Postos no Interior do Estado.

2.4. Deste feito, para que se mantenha a manutenção da assepsia dos ambientes de trabalho nos moldes estabelecidos pela norma emitida, proporcionando uma estrutura mais adequada e salubre aos colaboradores e diversos usuários que circulam diariamente nos Postos de Atendimento do IPASGO, faz-se mister a aquisição dos produtos relacionados.

2.5 A licitação em cotejo se realizará por meio da dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o valor da presente contratação (R\$ 15.441,10) não ultrapassará o valor previsto em Lei (R\$ 17.600,00).

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

#### 3.1. Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	Assento para vaso sanitário em polipropileno - 3,5 x 36 x 42 cm cor branca	unid	200	18,45	3.690,00
002	Água Sanitária de 1 Lt. - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Normas técnicas: registro no ministério da saúde.	unid	250	1,80	450,00
003	Desinfetante 1 Lt - elimina 99% germes, bactérias e fungos e combate mau odor, aroma floral	unid	250	12,13	3.032,50
004	Dispenser para álcool Gel - Em polímero termoplástico (variados), refil compatível, reservatório com capacidade de 800 ml, trava com chave, itens para fixação.	unid	100	17,48	1.748,00
005	Dispenser para papel toalha - Capacidade 1000 folhas - Dispenser para papel toalha, tipo inter folha, capacidade para 1000 folhas.	unid	100	22,61	2.261,00
006	Esponja para limpeza dupla face - fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia	unid	50	0,45	22,50
007	Pano de prato - 100% algodão, 42 x 70 aprox. Cor branca	unid.	300	2,09	627,00
008	Pano alvejado tipo saco açúcar, aberto, 100% algodão, tamanho 80 x 60. 1ª qualidade	unid	200	3,47	694,00
009	Papel higiênico rolo - folha simples de alta qualidade, gofrado, 100% celulose virgem, med. 10 cm x 300 mts	rolo	500	3,04	1.520,00
010	Saco plástico resistente para lixo - preto, cap. 50 litros, micragem 0,16, tam. Aprox. 62 X	Pc c/	30	14,90	447,00

	59cm	100 unid			
011	Saco plástico resistente para lixo - preto, cap. 100 litros, micragem 0,16, tam. Aprox. 90X95cm	Pc c/ 100 unid	20	17,58	351,60
012	Vassoura multiuso de piaçava – tipo Gari, 40 cm, 4 fileiras, cepa madeira c/ cabo madeira plastificado.	unid	50	8,92	446,00
013	Vassoura para vaso sanitária com suporte	unid	50	3,03	151,50
<b>total estimado = R\$</b>					<b>15.441,10</b>

3.2. Ainda conforme a Nota Técnica nº 07/20 - GVSPSS/SUVISA/SES, os produtos químicos a serem utilizados devem ser regularizados na ANVISA ou no IBAMA, observando-se, inclusive, seu prazo de validade.

3.3. Os produtos desinfetantes aprovados pela ANVISA para controle de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, estão disponibilizados no site eletrônico da própria agência.

#### 4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em sua **totalidade** e o pagamento será realizado em **parcela única**, mediante aceitação do objeto.

#### 5. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. A Licitante deverá apresentar comprovação de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência no fornecimento de objeto deste Termo de Referência, principalmente com relação aos produtos regulamentados pela ANVISA;

5.1.1. O atestado deverá conter basicamente: a razão social da empresa/órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, carimbo, bem como a discriminação/especificação dos produtos fornecidos **OU** cópia de comprovação do fornecimento dos produtos em nome do licitante.

#### 6. DA AMOSTRA

6.1. Para efeito de verificação de compatibilidade entre as especificações exigidas e o objeto ofertado pela licitante, que houver apresentado a melhor proposta, deverá ser apresentada amostra do objeto descrito no subitem 3.1 e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. A apresentação da amostra será de exclusiva responsabilidade da licitante que apresentar a melhor proposta, devendo, a mesma, ser apresentada no mesmo prazo de **05 dias (CINCO DIAS) úteis**.

6.3. A empresa, cuja amostra que não cumprir as especificações contidas neste Termo de Referência, será desclassificada do certame.

6.4. A amostra ficará retida para comparação e análise até a entrega total dos produtos.

6.5. A amostra deverá ser apresentada na Divisão Gerencial-GEALOG, localizada na sede administrativa do Ipasgo, sito à Av. Areião com Av. Primeira Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, no prazo já mencionado no item 6.2 e cujo prazo de avaliação será de até 05 (CINCO) dias úteis para avaliação dos produtos recebidos e emissão de parecer conclusivo sobre as amostras entregues.

6.6. As amostras que não cumprirem com as especificações contidas neste Termo, ficarão à disposição dos interessados por um prazo de 30 dias, juntamente com cópia do parecer, quando, então, serão descartadas eximindo-se a Administração de qualquer reclamação posterior.

#### 7. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência será de 15 (QUINZE) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, junto à Coordenação de Almoarifado do IPASGO, sito à Av. Dona Maria Cardoso, Quadra 90, Lote 3/4 – Parque Amazônia – CEP 74915-550 – Goiânia /GO.

7.2. Quanto aos bens:

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora.

7.2.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ter sua data de fabricação há menos de 2 (dois) meses da data de entrega.

7.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo e em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação do mesmo.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, eventuais atrasos e prontamente atender as reclamações que forem realizadas.
- 8.2. Fornecer e cumprir fielmente, e dentro dos prazos previstos, o objeto deste Termo de Referência que lhe foi confiado, com pessoal qualificado.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, desde que relevantes para execução deste Termo de Referência.
- 8.4. Responder, desde que comprovada sua responsabilidade nos termos da lei, por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRATANTE, ou à terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 8.5. Arcar com todas as despesas referentes à entrega e possível atendimento a garantia como mão de obra, transporte, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste termo de referência.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.7. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência;
- 8.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei Nº 8.666/93 e alterações.
- 8.9. Pagar todos os tributos como taxas, impostos ou contribuições fiscais que venham a incidir direta e indiretamente sobre o produto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, o(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA e verificar a conformidade do(s) mesmo(s) com o objeto deste Termo de Referência.
- 9.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA, desde que relacionados ao objeto da contratação de que trata este Termo de Referência e que nenhum direito legal seja violado.
- 9.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA a respeito de quaisquer ocorrências relativas aos itens fornecidos pela mesma.
- 9.5. Fiscalizar e verificar o cumprimento das especificações do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 9.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 9.7. Encaminhar notificação para a licitante vencedora, caso descumpra alguma de suas obrigações e não informe ao Gestor do Contrato em tempo hábil, ou informe e a alegação não seja aceita pelo mesmo.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado após o recebimento do produto objeto desta aquisição, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).
  - 10.1.1. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à CONTRATADA para retificação, reabrindo-se em favor da CONTRATANTE o prazo para atesto e pagamento.
- 10.2. O Pagamento será feito até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação da fatura/nota fiscal que deverá ser entregue no IPASGO ao responsável pelo recebimento do objeto, situado na Avenida 1ª Radial, nº 586 Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Goiás, por meio de depósito bancário em Conta Corrente de Pessoa Jurídica no Banco - Caixa Econômica Federal ou por meio de boleto bancário.
- 10.3. A CONTRATADA deverá apresentar:
  - Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto
  - Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);
  - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos e a dívida ativa da união;
  - Certidão de débitos inscrito em dívida ativa – negativa (Estadual);
  - Certidão de regularidade do FGTS-CRF;
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 10.4. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da Contratada e consequente aceite da Contratante, nos termos da lei;

10.5. No caso de eventual atraso no pagamento pelo IPASGO, salvo em situações excepcionais em que a Administração esteja impossibilitada de fazer a execução do mesmo, será admitida a compensação financeira, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento, conforme art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93;

10.6. Será utilizada a seguinte fórmula para os cálculos dos encargos moratórios devidos:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira.

Onde:

$$I = (TX/100)/365$$

$$TX = 6\%$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Assegurar a perfeita execução do objeto (conformidade no recebimento dos produtos),

11.2. Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Constituem ilícitos administrativos, a serem considerados em todas as modalidades licitatórias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no Capítulo X, arts.77 ao 83 da Lei Estadual nº 17.928/12, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los. Descreve a legislação:

12.1.1. Artigo 80 da Lei Estadual nº 17.928/2012 - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais pactuadas, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, erros de execução ou inadimplemento contratual, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no art. 78, garantida à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia defesa, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os limites máximos, a seguir apresentados:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda, na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados de sua convocação;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do produto ou serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado do objeto, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao 30º.

12.1.2. O § 1º, art. 80 da Lei nº 17.928/12, prevê que as multas a que se refere este artigo, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei retromencionada.

12.1.3. É previsto no § 2º do art. 80 da Lei nº 17.928/12, que a multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da garantia (caso haja) do contratado faltoso.

12.1.4. No § 3º art.80 da Lei nº 17.928/12, se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, (se houver), além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.1.5. No artigo 81, da Lei nº 17.928/12, a suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 06 (seis) meses, nos casos de:

a) Aplicação de 02 (duas) penas de advertência, no prazo de 12(doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da administração estadual;

d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.1.6. Artigo 82, da Lei nº 17.928/12, o contratado que praticar infração prevista no art.81, inciso III, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

12.1.7. Artigo 83, da Lei nº 17.928/12 – Qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado, deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora de serviço de registro cadastral.

12.1.8. Em qualquer caso, antes da aplicação de qualquer penalidade, fica assegurado à Contratada o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

12.1.9. O cumprimento irregular ou o não cumprimento, pela Contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, ensejara-lhe a rescisão unilateral (Lei nº 8.666/93, art. 78 c/c. Art. 71).

### 13. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP)

Considerando que o presente objeto está enquadrado na previsão legal do caput do artigo 7º, da Lei 17.928/2012, uma vez que trata-se de valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destina-se a pretendida contratação exclusivamente à Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

### ANEXO 1 – PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:			Email:		
Banco: Caixa Econômica Federal			Agência: (nome/número)	Conta Corrente:	
Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014					
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Descrever aqui o objeto conforme consta no Termo de Referência					
Valor Total:					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria;					
- Declaro fornecer o objeto e/ou prestar o serviço cumprindo integralmente as especificações contidas no Termo de Referência;					
- Declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/contratação, no presente processo de compra, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;					
- Declaro não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição					

de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

DATAR E ASSINAR

2. Os Documentos de Habilitação mencionados no item 1 deste Anexo são:

2.1. CRC - Certificado de Registro Cadastral, expedido pelo CADFOR (Cadastro de Fornecedores) do Núcleo de Suprimento, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, com status REGULAR ou IRREGULAR.

2.1.1. Se o CRC estiver com status REGULAR, a licitante não precisa apresentar os documentos constantes nele em vigência;

2.1.2. Se o CRC estiver com status IRREGULAR, a licitante precisa apresentar os documentos constantes nele que estejam vencidos.

2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás;

2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

2.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física;

2.9. Balanço Patrimonial.



Documento assinado eletronicamente por **CARLLA NUBIA DE SOUSA, Supervisor (a)**, em 15/03/2021, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019151674** e o código CRC **9E7C304C**.

SUPERVISÃO GERENCIAL  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA - GO - N° 586 º BLOCO 3, 3º  
ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 202000022056232



SEI 000019151674